



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º nº 03 ao Contrato nº 15/2016/2019

**3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
15/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 0055-026943/2014

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF, e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato nº **15/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com Monitoramento Eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim:

1.1.1. Repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 28037392 e 28031816), com base na e na **Sentença Normativa do TRF 10ª Região, sob o nº DC 0000296-91.2018.5.10.0000 (22052517), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018;**

1.1.2. Reajustar os valores de materiais e insumos do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 28037392, 28031911, 29108971), com base no **IPCA/IBGE de junho de 2017 a junho de 2018, em 4,39%, com efeitos financeiros a contar de 24 de maio de 2018**, data de apresentação da proposta, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (às folhas 1826 a 1833 do processo físico, Documento SEI nº 5968244);

1.1.3. Repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº 15/2015, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos apresentados pela Contratada (22121492), com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sob o nº DF000133/2019 (22097887), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019.**

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação do item 1.1.1, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 1.736.324,13 (um milhão setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte quatro reais e treze centavos) para **R\$ 1.765.032,05 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2018.**

2.2. Em razão do reajuste do item 1.1.2, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 1.765.032,05 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil e trinta e dois reais e cinco centavos) para **R\$ 1.776.262,33 (um milhão setecentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir de 24 de maio de 2018.**

2.3. Em razão da repactuação do item 1.1.3, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 1.776.262,33 (um milhão setecentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.825.370,45 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 01 de janeiro de 2019.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220, 237, 437**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **8517**, SubTítulo **0022** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (Documento SEI 28148033).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato nº 15/2016**, consoante o disposto na sua **Cláusula Décima Segunda**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALIRIO DE OLIVEIRA NETO - Matr.02511843**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 03/10/2019, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29313222** código CRC= **OBA9436F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217